



**MUNICÍPIO DE ALCOCHETE**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**N.º 5**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA**

**EM 19 DE FEVEREIRO DE 2014**

## ÍNDICE

<b>A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA .....</b>	<b>3</b>
<b>B. ORDEM DO DIA .....</b>	<b>7</b>
<b>1. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA.....</b>	<b>7</b>
<b>2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES .....</b>	<b>8</b>
<b>3. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE FEVEREIRO DE 2014.....</b>	<b>8</b>
<b>4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO PRESIDENTE E VERAÇÃO:.....</b>	<b>8</b>
<b>4.1 Ratificação do Despacho n.º 7/2014 – 2.ª Alteração às Grandes Opções         do Plano de 2014 – PPI e AMR .....</b>	<b>8</b>
<b>4.2 Ratificação do Despacho n.º 8/2014 – 2.ª Alteração ao Orçamento da         Despesa de 2014.....</b>	<b>9</b>
<b>4.3 Atualização dos valores da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) para         o ano de 2014.....</b>	<b>9</b>
<b>4.4 Aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) aos utilizadores finais .....</b>	<b>11</b>
<b>4.5 Atualização dos tarifários dos resíduos sólidos, prestados como serviços         auxiliares aos utilizadores finais .....</b>	<b>12</b>
<b>4.6 Ratificação da outorga do ACEEP – Acordo Coletivo de Entidade         Empregadora Pública celebrado entre a Câmara Municipal de Alcochete         e o STAL – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local e         Regional, Empresas Públicas Concessionárias e Afins, produção de efeitos         e extensão .....</b>	<b>14</b>
<b>5. APOIOS FINANCEIROS.....</b>	<b>21</b>
<b>6. INFORMAÇÕES .....</b>	<b>22</b>
<b>PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE .....</b>	<b>25</b>
<b>ENCERRAMENTO.....</b>	<b>26</b>

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, nesta vila de Alcochete e salão nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Dr. Luís Miguel Carraça Franco, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes os senhores vereadores, José Luís dos Santos Alfélua, Susana Isabel Freitas Custódio, Jorge Manuel Pereira Giro, Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres, Maria Teresa Filipe de Moraes Sarmiento e Vasco André Marques Pinto.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

## **A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, o senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro, lembrou que no dia 18 de dezembro de 2013 a Câmara Municipal teve a oportunidade de levar a reunião uma moção contra a privatização da EGF que, como é sabido, é maioritária no capital social da Amarsul, que é a empresa que faz a recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho. Informou que a Associação Nacional de Municípios Portugueses reuniu no dia 28 de janeiro, porque o senhor Ministro do Ambiente pediu à ANMP que se pronunciasse sobre esta matéria e esta pronunciou-se dizendo que, entre outras coisas, é contra a privatização da EGF, tendo esta sido tomada por unanimidade. Para Alcochete, enquanto município que defende também que a EGF deve manter-se na esfera pública é bom e confortável saber que quem defende os municípios portugueses também entende que a EGF deve manter-se na esfera pública, com capital público e que não deve ser privatizada. A Associação Nacional de Municípios Portugueses tenta e tudo faz para defender os seus municípios e nós aqui também, é isso que pretendemos fazer, no fundo, defender aquilo que é bom para os nossos munícipes.

Referiu também que os pressupostos, que levaram a ANMP a ser contra, eram, de facto, idênticos àqueles que foram ditos na reunião de Câmara de 18 de dezembro, tais como: não aumentar as tarifas, os próprios municípios não terem sido ouvidos nesta matéria, haver contratos firmados entre os vários municípios e as empresas, nomeadamente a Amarsul (caso de Alcochete), alterarem-se as regras a meio do

jogo e, portanto, é uma panóplia que se evoca e que é consonante com o texto da moção levada a reunião de Câmara.

O senhor vereador disse, também, que parece que o Governo (Ministro do Ambiente) está sozinho nesta matéria porque, na sua opinião, em nada é bom quando se vai decidir algo contra a vontade de todos ou de quase todos. A própria ANMP pronunciou-se sobre os novos poderes que se pretende conferir à ERSAR que é a entidade que regula o setor de resíduos e de águas e o parecer é contra o facto de a ERSAR vir a ter novos poderes e que se vinculem tarifas aos próprios municípios, porque a ANMP entende que cada município tem de ser autónomo nesta matéria. Cada câmara é específica na abordagem a estes assuntos e a estas matérias e devem ser os municípios, a fixar tarifas porque, inclusivamente, a ERSAR poderá interferir na aplicação dos tarifários sociais que os próprios municípios aplicam podendo por em causa, que se aplique a esta ou àquela pessoa.

O senhor vereador comentou que quando a Associação Nacional de Municípios Portugueses está contra todas estas matérias e sendo a associação composto por elementos que representam todos os Partidos, acabam por representar todos os municípios e, sendo eles contra isto, a Câmara Municipal tinha, e tem, razão ao ter votado esta moção por maioria, apenas com o voto contra do senhor vereador Vasco André Marques Pinto.

A senhora vereadora Maria Teresa Filipe de Moraes Sarmiento disse que, no que concerne a este caso da EGF, o município de Alcochete se pronunciou desfavoravelmente à intenção de privatização e que se regozija por a Associação Nacional de Municípios Portugueses também entender que não deveremos passar responsabilidades para entidades estranhas à Administração Pública. É na Administração Pública Local entre municípios que deve ser concentrado e, decorrendo mesmo dessa autonomia dos municípios, a todos os municípios se deve toda a gestão do seu próprio território. Na mesma senda, e referindo-se, também, à ERSAR, a senhora vereadora disse que, por ser uma entidade reguladora, deveria ficar nos parâmetros que está atualmente, de ser uma entidade

interventora, pedagógica, moderadora e, de certo modo, conseguir balizar aquilo que são as diretivas comunitárias, a aplicação das suas diretivas nos casos concretos e ter essa atividade, que já é uma atividade bastante importante, bastante profícua para todos os municípios e poder desenvolver, quer na área da gestão de resíduos sólidos, quer relativamente à gestão das águas. É muito importante, agora, entrar na parametrização das tarifas, ou seja, dos preços que cabe a cada município estipular (que nem sequer vão à Assembleia Municipal), quando se fala de tarifas aplicadas. A senhora vereadora referiu que se as Leis de Orçamento de Estado também impõem regras relativamente à contratualização (entenda-se com o pessoal) e se, relativamente à Lei do Orçamento de Estado e outras leis avulsas, parametrizam os valores dos quais os municípios podem, ou não, endividar-se, então por que temos nós este figurino de eleição direta dos respetivos autarcas? Deixou a questão no ar dizendo que desta forma se voltará ao tempo das nomeações, antes do 25 de Abril e assim seria mais fácil pagar e, em termos de erário público, reduziria bastante, porque a despesa com os atos eleitorais é bastante elevada.

O senhor presidente da Câmara informou da reunião do Conselho Metropolitano de Lisboa e que depois da reunião formal houve, também, uma reunião em privado, com o senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional. Acerca destas matérias há desenvolvimentos importantes também ao nível da Área Metropolitana de Lisboa. Recordou que os municípios que integram a Valorsul, nomeadamente Lisboa, Loures e Odivelas, tomaram uma posição política muito séria e muito rigorosa relativamente a esta proposta de privatização da EGF, ameaçando (e este é o termo) inclusivamente, não conceder, não disponibilizar a matéria-prima que é indispensável para o funcionamento deste sistema e, sem matéria-prima não há exploração do sistema: deixa de haver sistema, deixa de haver Valorsul. Parece estar a haver um consenso entre os 18 municípios do Conselho Metropolitano de Lisboa, da Área Metropolitana de Lisboa, não só no que concerne aos sistemas de tratamento de resíduos sólidos urbanos (no caso de Alcochete, a Amarsul) e a privatização anunciada da EGF mas, também, no que diz respeito aos sistemas de tratamento de águas residuais.

Informou, também, que foi proposto, hoje também, no Conselho Metropolitano de Lisboa que este órgão, enquanto entidade representativa da Área Metropolitana de Lisboa e dos 18 municípios (a Área Metropolitana de Lisboa é a área metropolitana mais importante, com maior dimensão, com maior peso demográfico do país), também se posicione relativamente a estes outros sistemas de tratamento de águas residuais que estão a gerar situações de insustentabilidade financeira em relação às câmaras municipais. Há honrosas exceções mas o que se verifica, quase transversalmente, é que grande parte das dívidas que existem nos municípios tem que ver com a insustentabilidade própria dos sistemas. Mais foi informado, nessa reunião, que as tarifas que poderão ser aplicadas por via da privatização da EGF, terão como pressuposto, também, a coesão territorial nacional e comporta uma filosofia completamente equivocada e errónea, ou seja, porque existem pobres e existem ricos. Presume-se é que se possam baixar tarifas ao nível do interior com elevação de tarifas ao nível do litoral e que, em bom rigor, há ricos e pobres quer no litoral, quer no interior, não entendendo como é que se pode conceber que um rico que viva no interior seja privilegiado em relação a ricos que vivam no litoral. Começa a gerar-se um consenso e ainda bem que a Associação Nacional de Municípios Portugueses (e diz com satisfação porque fez parte do Conselho Diretivo durante um ano) tenha invertido o rumo que estava a ser prosseguido e que, em relação a estas questões, que não têm que ver com “partidarites”, com partidos políticos, têm que ver com os municípios (independentemente das maiorias que os compõem), que haja uma transversalidade e um consenso cada vez maiores de que o caminho que está a ser percorrido não é o caminho mais correto e que a privatização, em última instância, vai tornar pior a qualidade de vida dos munícipes, nomeadamente através da elevação dessas tarifas aplicáveis, para além de se gerar uma escala absolutamente insustentável do ponto de vista da gestão.

O senhor presidente disse que, nestas matérias, há que atentar e perceber que as considerações críticas e construtivas dos municípios não são no sentido de dificultar eventuais reformas que sejam necessárias, mas sim no sentido de alertar para situações insustentáveis de gestão que, neste momento, se sentem ao nível dos municípios. É uma questão transversal e, na Área Metropolitana de Lisboa, para além de um independente, temos maiorias da CDU, temos maiorias do Partido

Socialista e temos maiorias do PSD e não há uma única voz discordante, no que diz respeito a estas temáticas. É muito importante perceber que não há “partidarites” envolvidas na discussão séria e rigorosa destas matérias.

Mais informou o senhor presidente que, no dia 20 do corrente mês, o senhor vereador Jorge Giro irá participar numa reunião, em Coimbra, a partir das 15:00 horas, promovida pela ANMP e subordinada a este tema. Se, em determinado momento, a Associação Nacional de Municípios Portugueses foi, de alguma forma, conivente com algumas matérias (porque o foi, de facto) a correlação política era diferente.

Neste momento, parece haver uma inversão em relação a esse rumo, o que também o satisfaz bastante, porque por vezes quer o senhor presidente quer outros autarcas, nomeadamente do Partido Socialista, foram vozes discordantes mas não maioritárias em relação às decisões que eram depois tomadas, quer em relação a estas ou a outras matérias, nomeadamente no que diz respeito, por exemplo, à Lei das Finanças Locais, tão recente mas já tão criticada. Lembrou, inclusive, de que juntamente com o atual secretário-geral da ANMP, o Dr. Rui Solheiro, ex-presidente da Câmara Municipal de Melgaço, que era também um acérrimo defensor do posicionamento que a Associação Nacional hoje está a prosseguir, sempre foram vozes consensuais no seio do Conselho Diretivo e apraz ao senhor presidente registar que se mantém essa linha de pensamento.

## **B. ORDEM DO DIA**

### **1. Resumo diário da tesouraria**

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €646.051,84 (seiscentos e quarenta e seis mil, cinquenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

## **2. Pagamentos autorizados entre reuniões**

O senhor presidente informou que entre os dias 05/02/2014 e 18/02/2014, autorizou o pagamento da despesa, no montante total de €538.100,69 (quinhentos e trinta e oito mil, cem euros e sessenta e nove cêntimos) conforme as ordens de pagamento emitidas do número 267 ao número 387.

A Câmara tomou conhecimento.

## **3. Aprovação da ata da reunião ordinária realizada em 5 de fevereiro de 2014**

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a ata da reunião ordinária, realizada em 5 de fevereiro de 2014, por unanimidade.

## **4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO PRESIDENTE E VERAÇÃO:**

### **4.1 Ratificação do Despacho n.º 7/2014 – 2.ª Alteração às Grandes Opções do Plano de 2014 – PPI e AMR**

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Pelo Despacho, datado de 12 de fevereiro de 2014, foi aprovada a 2.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2014 – Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes 2014, cujos documentos se submetem a ratificação da Câmara Municipal, de harmonia com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, proponho a aprovação referente a esta deliberação.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por maioria, com 6 votos a favor, da CDU e do PS, e 1 abstenção do CDS/PP, bem como anexar os referidos documentos como **Doc. 1**.



#### **4.2 Ratificação do Despacho n.º 8/2014 – 2.ª Alteração ao Orçamento da Despesa de 2014**

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Pelo Despacho, datado de 12 de fevereiro de 2014, foi aprovada a 2.ª Alteração ao Orçamento da Despesa 2014, cujos documentos se submetem a ratificação da Câmara Municipal, de harmonia com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, proponho a aprovação referente a esta deliberação.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por maioria, com 6 votos a favor, da CDU e do PS, e 1 abstenção do CDS/PP, bem como anexar os referidos documentos como **Doc. 2**.

A senhora vereadora Teresa Sarmiento fez a seguinte Declaração de voto, em nome do Partido Socialista:

«Em termos globais e genéricos estamos a falar de uma ratificação de uma acumulação anterior mas o valor global da despesa e também todas essas alterações com orçamentos rectificativos, decorrem na sequência de uma gestão minimalista porque, efetivamente, é disso que se trata e, nesse aspeto, o Partido Socialista, com o meu voto, pretende colaborar com a gestão para que, de facto, quer o município, quer os municípios tenham condições e é o que se espera em termos de gestão adequada deste Executivo.»

#### **4.3 Atualização dos valores da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) para o ano de 2014**

Pelo senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi proposto o seguinte assunto:

«Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, que estabelece o regime económico e financeiro dos recursos hídricos previstos pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, disciplina a Taxa de Recursos Hídricos (TRH) que visa compensar o benefício que resulta da utilização privativa do domínio público hídrico, o custo ambiental inerente às atividades suscetíveis de causar um impacto significativo nos recursos hídricos, bem como os custos administrativos inerentes ao planeamento, gestão, fiscalização e garantia da quantidade e qualidade das águas.

Segundo o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, e no caso do Município de Alcochete, a TRH incidirá sobre as seguintes componentes:

- Componente E – corresponde à descarga, direta ou indireta, de efluentes sobre os recursos hídricos;
- Componente U – corresponde à utilização privativa de águas, qualquer que seja a sua natureza ou regime legal, sujeitas a planeamento e gestão públicos, suscetível de causar impacto significativo.

Desta forma, apresentam-se os cálculos respetivos:

#### 1 – Cálculo da TRH 2014

##### 1.1 – Componente E - Efluentes

O quadro seguinte sintetiza o cálculo da componente da TRH relativa aos Efluentes – E – considerando os custos com a SIMARSUL.

Cálculo da TRH – Componente E-Efluentes		
Valor do Caudal a considerar no âmbito do Contrato com a SIMARSUL	m <sup>3</sup>	1 115 027,00
Valor unitário praticado pela SIMARSUL	€/m <sup>3</sup>	0,0096
Total da TRH em 2013	€	10 704,26
Volume de Água Faturado em 2013	m <sup>3</sup>	1.243.844,00
Valor da TRH componente – E – a refletir na fatura do consumidor	€/m <sup>3</sup>	0,0086

##### 1.2- Componente U - Água

O quadro seguinte sintetiza o cálculo da componente da TRH relativa à utilização de água – U considerando os custos com a Agência Portuguesa do Ambiente ARH.

Cálculo da TRH – Componente U-Água		
Volume de Água Faturado em 2013	m <sup>3</sup>	1.243.844,00
Volume de Água Captada	m <sup>3</sup>	1 613 944,00
Valor unitário praticado pela ARH	€/m <sup>3</sup>	0,0026
Valor total que a CMA tem de pagar à ARH relativo ao ano de 2013	€	4 196,25
Valor da TRH componente – U – a refletir na fatura do consumidor	€/m <sup>3</sup>	0,0034

Assim sendo, propõe-se a aprovação da TRH para o ano de 2014, a aplicar aos utilizadores finais de acordo com os seguintes valores:

- a. Componente E - descarga, direta ou indireta, de efluentes - 0,0086 €/m<sup>3</sup>
- b. Componente U - utilização privativa de águas - 0,0034 €/m<sup>3</sup>»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

#### **4.4 Aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) aos utilizadores finais**

Pelo senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi proposto o seguinte assunto:

«Considerando que:

1. O Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de junho, no seu artigo 58.º define o âmbito de aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR);
2. A Portaria n.º 72/2011, de 17 de junho, que revoga a Portaria n.º 1407/2006, de 18 de dezembro, estabelece, à semelhança do Decreto-Lei n.º 178/2006, que a TGR seja repercutida até ao utilizador final;
3. A ERSAR refere, na sua circular de 9 de maio de 2011, que a TGR tem de ser repercutida até ao utilizador final com o objetivo de aplicação aos

produtores e consumidores dos custos ambientais associados à gestão de resíduos;

4. A AMARSUL tem aplicado à Câmara Municipal de Alcochete a TGR, a CMA deverá fazer repercutir aos utilizadores finais esta taxa.
5. Efetuou-se o cálculo do valor da TGR a aplicar em 2014 conforme se discrimina seguidamente:

Valor a pagar em função da água consumida

Cálculo da TGR_2014		
Quantidade estimada de resíduos para o ano de 2013	Ton	7.784,56
Valor de TGR no ano de 2013	€	39.154,00
Volume de água faturado em 2013	m <sup>3</sup>	1.243.844,00
Valor da TGR a refletir na fatura do consumidor	€/m <sup>3</sup>	

\* TGR de acordo com o artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 178/2006 alterado e publicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 e Portaria n.º 1407/2006: €4,27 /ton (base para o cálculo da TGR: Total dos resíduos depositados)

\* TGR agravada de acordo com o artigo 58.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 178/2006, na redação da Lei n.º 64-A/2008, alterado e publicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 e n.º 3,1 e 3,4 do anexo à Portaria n.º 851/2009: €2,14 /ton (base para o cálculo do agravamento da TGR: 35,5 % dos resíduos depositados).

Pelo exposto, propõe-se a aprovação da TGR a aplicar em 2014, de acordo com o valor referido na tabela anterior (€0,0315).»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

**4.5 Atualização dos tarifários dos resíduos sólidos, prestados como serviços auxiliares aos utilizadores finais**

Pelo senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi proposto o seguinte assunto:

«Considerando que:

1. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 23.º estabelece como atribuição dos municípios ao domínio do ambiente e saneamento básico;
2. A Lei referida no ponto anterior estabelece no seu artigo 33.º que é competência da Câmara Municipal fixar os preços da prestação do serviço público pelos serviços municipais;
3. A Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, no seu artigo 16.º estabelece que os preços a fixar pelos municípios relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente, suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens;
4. Diz, ainda, o mesmo artigo que se consideram preços as atividades de exploração de sistemas de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos urbanos os quais devem ser cobrados nos termos dos regulamentos dos tarifários;

Pelo exposto, propõe-se a aprovação das tarifas que a seguir se discriminam e, que foram calculadas tendo por base os princípios anteriormente referidos, e que visam atingir o equilíbrio financeiro e a recuperação dos investimentos da prestação dos serviços públicos de gestão do serviço de recolha dos resíduos sólidos urbanos.

#### SERVIÇOS AUXILIARES

TARIFÁRIO	UNIDADES	VALOR
Resíduos de Construção e Demolição (RCD)	m3	€20,45
Sub- produtos de Origem Animal (SPOA) categoria 1 e 2 - cães e gatos	1 a 5 Kg	€9,50
	> 5 a 10 Kg	€16,00
	> 10 a 20 Kg	€29,90
	> 20 a 30 Kg	€41,40
	> 30 a 40 Kg	€55,90
	> 40 a 50 Kg	€70,40
	> 50 a 100 Kg	€113,90
TARIFÁRIO	UNIDADES	VALOR
Utilizadores domésticos sem contrato de água	Por habitante e por mês	€3,25
Grandes Produtores sem contrato de água	Por contentor 800 litros e por mês	€8,20

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

#### **4.6 Ratificação da outorga do ACEEP – Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública celebrado entre a Câmara Municipal de Alcochete e o STAL – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas Concessionárias e Afins, produção de efeitos e extensão**

Pela senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres foi proposto o seguinte assunto:

«No passado dia 5 de fevereiro corrente, na sequência da assinatura de ACEEP – Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública celebrado em 31 de janeiro entre a Câmara Municipal de Alcochete e o STAL – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas Concessionárias e Afins, de acordo e nos termos do previsto no Regime Contrato de Trabalho em Funções Públicas, onde se consagrou o direito à semana de trabalho de 35 horas e à jornada diária de 7 horas para os trabalhadores sindicalizados naquela estrutura representativa dos trabalhadores, o senhor presidente da Câmara produziu o despacho n.º 4/2014, a determinar a sua extensão a todos os trabalhadores.

Transcrição do – “DESPACHO n.º 4/2014, de 5 de fevereiro – Celebração de ACEEP – Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública celebrado entre a Câmara Municipal de Alcochete e o STAL – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas Concessionárias e Afins”:

*“A Lei n.º 68/2013, de 29 de Agosto, veio determinar a aplicação aos trabalhadores em funções públicas do período normal de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais, alterando o regime até aqui em vigor de 7 horas diárias e 35 semanais.*

*Envolto em complexidades e dificuldades naturais, decorrentes da própria dimensão das alterações que a sua entrada em vigor acarretaria – tanto na*

*organização dos tempo de trabalho dos trabalhadores como na própria necessidade de reorganização (em muitos casos profunda) da vida de milhares de trabalhadores em todo o país – o novo regime acabou, fruto dessas e de outras limitações, por não conhecer ainda aplicação em mais de 60% dos Municípios e na larga maioria das freguesias do País.*

*O Tribunal Constitucional (TC) decidiu não declarar a inconstitucionalidade das normas constantes do artigo 2.º da Lei 68/2013 de 29 de Agosto, entendeu ainda (e nisso fez mesmo assentar, em boa medida, a não declaração de inconstitucionalidade antes referida) manterem-se sujeitas ao campo de aplicação do n.º 1 do artigo 4.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, entre outras, as matérias relativas à duração do período normal diário e semanal de trabalho, as quais podem, portanto, ser afastadas por instrumento de negociação coletiva quando esta estabeleça condições mais favoráveis.*

*Em resultado da manifestação das vontades convergentes da autarquia e dos trabalhadores, através das suas estruturas sindicais, foi outorgado em 31/01/2014, o Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública (ACEEP) com o STAL – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas Concessionárias e Afins em que se consagra o período normal de trabalho de 7 horas diárias e 35 horas semanais.*

*Concluído o processo negocial com a outorga do ACEEP referido e sua apresentação a depósito junto da Direção Geral de Administração e Emprego Público – DGAEP (artigo 356º da Lei 59/2008) e o envio para publicação junto da Imprensa Nacional Casa da Moeda – INCM (artigo 382º da Lei 59/2008), não se vislumbra qualquer motivo que impeça, jurídica ou politicamente, a entrada em vigor do mesmo e do regime que comporta. Até porque em rigor, os atos solicitados e ainda não praticados (depósito e publicação) nunca poderão operar, enquanto atos eminentemente administrativos e externos ao processo negocial (sobre cujo tempo da sua prática, ademais, não dispomos de qualquer controlo), qualquer limitação ao processo negocial e ao ACCEP que dele resultou.*

*Esta conclusão não pode, aliás, deixar de revelar-se enquanto consequência natural tanto dos princípios constitucionais da autonomia do poder local, vertido nos artigos 6.º/1, 237.º e 242.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), e da liberdade contratual, constante do artigo 405.º do Código Civil, como da posição privilegiada que, ainda de acordo com os mesmos princípios, é reconhecida à administração local na conformação e organização dos seus interesses e recursos. Até porque a solução negocialmente construída é, sem qualquer subterfúgio, aquela que melhor serve os interesses da autarquia, dos seus trabalhadores e das populações que àquela conferem substrato, não decorrendo da sua adopção, bem pelo contrário, qualquer prejuízo ao serviço público.*

*É também perante esta realidade que a extensão do período normal de 7 horas diárias e 35 horas semanais a todos os trabalhadores da autarquia, independentemente da sua filiação sindical, se tem afigurado como a solução mais acertada. Por precaver os modelos e necessidades do trabalho em equipa, por salvaguardar necessidades de uniformização – por exemplo de turnos – e por, no essencial, integrar-se na garantia de um núcleo mínimo de regras de aplicação directa e imediata a todos os trabalhadores de uma mesma unidade (neste caso a Autarquia), esta extensão é, para já, a melhor e mais justa opção. Opção que, de quanto se conhece, será, a breve trecho, expressamente integrada na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas actualmente em fase de conclusão.*

*Neste sentido, tendo em conta o quanto fica dito, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, com fundamento no artigo 130.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e da Lei n.º 68/13 de 29 de agosto, na interpretação do Tribunal Constitucional expressa no Acórdão 794/2013:*

*a)Aplicar, desde já, o ACEEP celebrado entre este Município e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas Concessionárias e Afins, em consequência, fixar o período normal de trabalho de 7 horas diárias e 35 horas semanais aos trabalhadores do Município de Alcochete;*

*b)Alargar a produção de efeitos do ACEEP outorgado, para já, a todos os*



*trabalhadores da autarquia, independentemente da sua filiação sindical.*

*c) Proceder à publicitação da deliberação nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.*

*Alcochete, 5 de fevereiro de 2014*

*O Presidente da Câmara,*

*Luís Miguel Franco (Dr.)”*

Propõe-se que, a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com fundamento no artigo 130.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e da Lei n.º 68/13 de 29 de agosto, na interpretação do Tribunal Constitucional expressa no Acórdão 794/2013:

- a) Ratificar e aplicar, desde já, o ACEEP celebrado entre este Município e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas Concessionárias e Afins, onde se fixa o período normal de trabalho de 7 horas diárias e 35 horas semanais aos trabalhadores do Município de Alcochete;
- b) Aplicar, desde já, o ACEEP celebrado entre este Município e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas Concessionárias e Afins, em consequência, fixar o período normal de trabalho de 7 horas diárias e 35 horas semanais aos trabalhadores do Município de Alcochete;
- c) Alargar a produção de efeitos do ACEEP outorgado, para já, a todos os trabalhadores da autarquia, independentemente da sua filiação sindical;
- d) Proceder à publicitação da deliberação nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.»

O assunto foi apresentado pela senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres que, quando o mesmo foi submetido à discussão, informou que a Lei que prevê o aumento para as 40 horas é, do ponto de vista político, a seu ver,

completamente incorreta e põe em causa a autonomia do Poder Local. O Tribunal Constitucional não considerou inconstitucional mas abriu a porta a negociações entre as entidades empregadoras públicas e os trabalhadores e foi, nesse sentido, que o Executivo Municipal fez este trabalho, junto com o sindicato (neste caso o STAL mas há-de fazê-lo também com o outro sindicato que tem trabalhadores na Câmara, o SINTAP) de iniciar até por considerarem completamente abusivo estarem a impor mais horas de trabalho pelo mesmo valor remuneratório o que, logo à partida, põe em causa a organização do próprio tempo de trabalho e não são alheios às complicações da vida pessoal de cada um, porque fazer estas leis sem olhar para as pessoas (e há casos muito concretos, podemos explicar com os pais que têm crianças), tudo isto cria uma ansiedade enorme em todos os trabalhadores e a Câmara está ao lado destes nesta luta de forma a poder ajudá-los a conseguir manter um direito que foi conquistado, negociado e trabalhado. Foi uma luta até o conseguirem e, por Despacho, por Lei, poderá ser alterado. Na sua opinião não vai ser, porque a luta continua e a revolução também. Há muitos municípios que continuam a aplicar as 35 horas (Alcochete é um deles) e o Executivo negociou o ACEEP que prevê esta autonomia do Poder Local e o acordo foi conseguido só que a perversão encontrada por este Governo é de que o ACEEP terá de ser assinado pelo Secretário de Estado ou, de outra forma, não poderá ser depositado e publicado. Isso põe em causa, de novo, toda a autonomia porque se há um acordo que foi negociado e assinado, seguindo o seu caminho normal, é depositado e vai para publicação... é o caminho que deveria seguir!

Neste momento, o Secretário de Estado pôs a si próprio questões que normalmente são advogadas ou questões formais ou nem questões nenhuma, pura e simplesmente não é assinado, é devolvido e não é admitida a publicação em *Diário da República* como deveria ser.

Neste sentido, o senhor presidente produziu um despacho para continuarem as 35 horas e, também, de alargar para todos os trabalhadores não sindicalizados, porque isto é um direito e consideram que é um direito de todos e, portanto, não faz sentido aplicar o direito a uns e a outros não e, nesse sentido, foi alargado.

Esta proposta vem à Câmara para ratificação.

A senhora vereadora informou, ainda, que continua a haver negociações em relação a outras questões do ACEEP com o STAL e haverá a mesma negociação com o SINTAP, sendo que é um processo difícil e que causa muita ansiedade, sobretudo da parte dos trabalhadores que são a quem o mesmo se aplica.

Relativamente a este assunto, a senhora vereadora Maria Teresa Filipe de Moraes Sarmiento felicitou o Executivo, dando a sua concordância e, acrescentando às palavras da senhora vereadora Raquel Prazeres, disse que há um aspeto, para além das questões que são óbvias, que é uma redução objetiva do valor/hora de cada um dos trabalhadores. Essa redução não foi abertamente negociada e todas as alterações dos direitos adquiridos pelos trabalhadores devem ser negociadas em sede própria de negociação entre a entidade empregadora, que é Governo e de quem representa os municípios e os respetivos sindicatos representativos dos trabalhadores. Essa redução, efetivamente não foi negociada, para além de que acumula as reduções que já vêm e decorrem das diversas Leis de Orçamento de Estado. Relativamente a este ponto, a senhora vereadora diz-se bastante empolada (se é este o termo que possa aplicar) porque acha que é utilizado de forma abusiva e descarada contra a conquista dos trabalhadores porque em tempos já se trabalharam 45 horas e o horário foi reduzido até se chegar às 35 horas. Para além disso, a senhora vereadora afirmou que há uma nítida violação das diretivas comunitárias relativamente à conciliação entre a vida profissional e a vida pessoal, mais ainda, especificamente, aqueles que têm crianças mais pequenas. Há duas grandes balizas entre a conciliação da vida pessoal e profissional de todos nós, independentemente de termos crianças ou não, e a conciliação do pai e da mãe, em termos da parentalidade com as respetivas crianças e o aumento da carga horária prejudica muito. Atendendo a que ainda podemos correlacionar com a diminuição das horas que as crianças podem estar no 1.º ciclo do ensino básico: houve uma redução (já não é até às 17:00 horas ou 17:30 horas), agora com a possibilidade de redução porque os tais tempos livres são para terminar, exceto naqueles casos em que os municípios podem manter esse serviço.

A senhora vereadora referiu outro fator que no seu caso, como jurista, a deixa bastante constrangida e até arrepiada que é a perda da autonomia, como já disse várias vezes, mas questionou como é que o Governo que, supostamente, tem grandes grupos de advogados, escritórios de advogados, sociedade de advogados a acompanhar a sua atuação, admite que um Secretário de Estado diga aos autarcas o que é que devem fazer com o acordo que foi assinado pelo representante do Município e o representante dos trabalhadores?

Se deve publicar ou não publicar, entende que, não saber qual a diferença entre hierarquia e Tutela é abissal! Efetivamente, a Tutela é só para avaliar as circunstâncias e nada mais do que isso, portanto não pode estar a impor os comportamentos. Fazer ou não fazer são regras que são impostas quando há hierarquia: o senhor presidente da Câmara tem as suas competências, impõe relativamente aos demais, fazer ou não fazer, sendo uma delas a gestão sobre todos os recursos humanos municipais e cada um dos vereadores idem, idem. O senhor presidente pode avocar, sempre que quiser, como também os senhores vereadores, na sua hierarquia, podem avocar, a todo o momento, uma determinada competência que tenham delegado em alguém.

Segundo a senhora vereadora, o senhor Secretário de Estado não sabe a diferença entre hierarquia e Tutela e, ao ordenar essa aberração, exerceu uma função como se fosse um superior hierárquico dos municípios, o que leva a senhora vereadora a lamentar que o destino dos nossos impostos sejam essas grandes sociedades de advogados, deixando assim a sua mágoa, ao mesmo tempo que acha que o país assim tem alguma dificuldade em avançar, com estas estruturas governativas. As pessoas às vezes não sabem mas, as estruturas governativas não são eleitas, quem são eleitos são os deputados; sai da lista mais votada, porque o senhor Presidente da República convida o cabeça-de-lista da lista mais votada a formar Governo, portanto, não é uma eleição direta. Em relação aos autarcas é, efetivamente, uma eleição direta, portanto, temos aqui dois pesos com duas medidas completamente diferentes e a quererem açambarcar aquilo que não é açambarcável, que é o caso, e que não deveria ser.

O senhor vereador Vasco André Marques Pinto usou da palavra para dizer que está com a medida tomada porque, na sua opinião, é legítima e compete ao presidente e respetivos vereadores definir o horário. O que importa é aferir a produtividade e aquilo que representa o serviço para os nossos concidadãos, votando assim favoravelmente esta proposta porque entende que assenta sobre o senhor presidente essa responsabilidade e, já que o Executivo chegou a acordo com o sindicato, está, para si, cumprida a legalidade.

O senhor presidente da Câmara informou que, presumivelmente, em breve também teremos novidades em relação ao ACEEP a celebrar com o SINTAP, o Executivo também faz questão de o fazer, apesar de haver uma cláusula de extensão a todos os trabalhadores, ou seja, quer sindicalizados no STAL, quer no SINTAP, quer os não sindicalizados, irão usufruir desta medida.

Sucedem que os municípios têm remetido à DGAEP para depósito os ACEEP's, o depósito tem sido recusado, nalguns casos sem fundamento jurídico, ou seja, é um ato administrativo de recusa sem fundamento (como se não fosse necessário fundamentar o que quer que fosse na Administração Pública) e também a Imprensa Nacional da Casa da Moeda está a rejeitar a publicação dos ACEEP's. Estamos perante matéria que, em última análise, pode vir a ter de ser decidida pelo Tribunal Constitucional mas, no entanto, mantemos esta decisão das 35 horas semanais (7 horas diárias) na Câmara Municipal para todos os trabalhadores.

Submetido à votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade, bem como anexar o referido ACEEP como **Doc. 3**.

## **5. Apoios Financeiros**

**Pela senhora vereadora Susana Isabel Freitas Custódio foi apresentada a seguinte proposta:**

«O Rancho Folclórico “Os Camponeses de S. Francisco” apresentou candidatura a apoio financeiro relativo às suas atividades regulares.

O trabalho desenvolvido por este rancho encontra-se previsto no artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, dado que tem desenvolvido uma atividade regular junto das gerações mais jovens, nomeadamente através das danças regionais de cariz cultural, promovendo, desta forma, o conhecimento das raízes e tradições da região e contribuindo para a preservação da sua memória, levando o respeito pelos costumes às gerações mais novas.

Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro de €1.220,00 (mil, duzentos e vinte euros) para face aos encargos com a sua atividade regular.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

## **6. Informações**

**Pelo senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi prestada a seguinte informação:**

### **– Fundação das Salinas do Samouco – Atividades 2013**

«Como é do conhecimento geral, em setembro de 2012, através de despacho do Secretário de Estado da Administração Pública do atual Governo PSD/CDS-PP, a Fundação das Salinas do Samouco (Fundação) foi confrontada com a lamentável decisão de extinção.

Posteriormente, muito por consequência de uma contestação firme e convergente, tanto por parte do Conselho de Administração da Fundação das Salinas do Samouco, como dos seus Instituidores (Câmara Municipal de Alcochete, ICN-F e Lusoponte, SA), tal extinção felizmente não se veio a verificar.

Entre o despacho de extinção da Fundação e o recuo do Governo, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 13-A/2013, decorreram 6 meses.

A indefinição quanto ao futuro da Fundação, durante esse hiato de tempo, prejudicou a implementação e total cumprimento das atividades previstas para 2013.

Ainda assim, conseguiu a Fundação em 2013 “*promover a conservação e manutenção do salgado na perspectiva da conservação da natureza no Complexo das Salinas do Samouco*”, conforme o pressuposto definido no artigo 2.º dos seus estatutos, em conformidade com o anexo I do Decreto-Lei n.º 36/2009, de 10 de fevereiro, conforme se comprova nas atividades mencionadas:

- Recuperação e conservação das infraestruturas e dos edifícios:

Continuação da recuperação dos edifícios degradados, tais como, o Palácio dos Pinheirinhos, Casa da Portaria, Estação de Anilhagem, Casa do Sal, e construção da Casa de Apoio Social dos Trabalhadores, Casa de Apoio dos Visitantes.

- Conservação das comunidades de flora e fauna, em especial a avifauna:

Através da continuação da recuperação e conservação das marinhas do Canto, Providência, Canas, Condinho, Contenda, Caracol e do Almada, da consolidação da frente de mar, e de diversas reparações em diversas comportas e da limpeza da vegetação em câmoros e esteiros, fomentando, assim, a nidificação e posterior monitorização de aves, assim como, o controlo da vegetação infestante e da fauna predadora.

- Uso sustentável dos recursos naturais:

Dando continuidade à produção de sal e flor do sal numa parte da Marinha do Canto, promovendo a apanha da camarinha respeitando os seus ciclos naturais, produção de feno para alimento dos asininos residentes, sementeira e apanha da salicórnia, da artémia, implementar a agricultura biológica através da manutenção das Hortas Sociais, utilização de fontes de energia renováveis.

- Educação ambiental:

Com programas apoiados na salicultura e na avifauna, e com boas condições de segurança nos trilhos e nos pontos visitáveis, que fomentaram a programação de visitas individuais e/ou em grupos, em particular os estabelecimentos escolares, incluindo universidades.

Melhoramento das condições para a manutenção e procriação de asininos existentes no espaço da Fundação, com especial destaque para os de raça Mirandesa.

- Investigação técnico-científica:

Através da Estação de Anilhagem das Salinas do Samouco, onde anilhadores credenciados, e voluntários procedem à captura, monitorização e anilhagem de aves, que posteriormente serão registadas numa base de dados internacional.

Apoio a estágios profissionais em temas relacionados com as atividades da Fundação.

Participação em ações de formação, e continuação no estabelecimento de contactos para elaboração de protocolos com as Universidades e outras instituições congéneres.

É, igualmente, de salientar que em 2013 a Fundação recebeu 2238 visitantes, prevendo-se que em 2014 se ultrapasse os 3000 visitantes.

Quanto às Hortas Sociais, sendo este um projeto iniciado em maio de 2011, e consolidado durante o ano de 2012, conta atualmente com 60 hortelãos, estando a Fundação à procura de apoios para que a 2.ª Fase das Hortas Sociais seja uma realidade, o que permitirá a integração de mais 60 hortelãos, que correspondem quase à totalidade dos inscritos em lista de espera.»

A Câmara tomou conhecimento.



## **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE**

Interveio a seguinte munícipe:

D. Maria Júlia Mota Moreira:

Informou que, devido à construção de um condomínio junto à sua casa, em S. Francisco, a rampa de acesso à mesma foi destruída e a vala de escoamento foi tapada com terra, o que origina inundações na estrada, uma vez que a água da chuva não escoa. Solicitou a intervenção da Câmara na resolução do problema.

O senhor vereador José Luís dos Santos Alféua informou que reuniu com a munícipe no verão passado, para resolver esta e outras questões, onde transmitiu que iria fazer todos os possíveis para as resolver.

As situações que estavam pendentes da sua parte estão resolvidas mas, relativamente à questão da rampa destruída fez algumas diligências junto dos serviços e, independentemente de agora não ter o pelouro que lhe permite resolver a situação, pediu celeridade na resolução da mesma o que se tem revelado difícil perante a proprietária do condomínio fechado que é a empresa SONIFOGO – Unipessoal.

O senhor presidente da Câmara disse compreender a indignação da munícipe mas entende que há que se identificar os responsáveis pelos problemas e estes foram bem identificados pela munícipe. É verdade que os danos foram causados pela promotora da urbanização que se desenvolveu, a SONIFOGO – Unipessoal, numa parcela de terreno adjacente à sua propriedade. O senhor presidente esclareceu que a SONIFOGO – Unipessoal, que causou estes danos, foi notificada pela Câmara Municipal, várias vezes, no sentido da reposição da situação que existia antes do início das obras, tendo esta assumido o compromisso perante a Câmara Municipal de que iria concretizar a realização dessas obras para reposição da situação anterior e não o fez, sendo reiteradamente notificada pela Câmara

Municipal. O passo seguinte é o de notificar uma última vez para a realização coerciva dessas mesmas obras.

Mais informou que a Câmara, só em última instância é que se deve substituir aos responsáveis pela produção destes danos nestas circunstâncias, imputando, posteriormente, os custos às empresas que os produziram.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, pelas 19:25 horas, o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Tânia Cláudia Soares Ribeiro Rodrigues Barrinha da Cruz, assistente técnica, subscrevo e assino.